

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

P9_TA(2021)0045

O impacto da COVID-19 na juventude e no desporto

Resolução do Parlamento Europeu, de 10 de fevereiro de 2021, sobre o impacto da COVID-19 na juventude e no desporto (2020/2864(RSP))

(2021/C 465/08)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta os artigos 165.º e 166.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o artigo 5.º, n.º 3, do Tratado da União Europeia (TUE) e o Protocolo (n.º 2) anexo aos Tratados relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade,
 - Tendo em conta o artigo 14.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
 - Tendo em conta a sua Resolução, de 17 de abril de 2020, sobre a ação coordenada da UE para combater a pandemia de COVID-19 e as suas consequências ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução, de 8 de julho de 2020, sobre os direitos das pessoas com deficiência intelectual e suas famílias durante a crise de COVID-19 ⁽²⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução, de 17 de setembro de 2020, sobre a recuperação cultural da Europa ⁽³⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução, de 8 de outubro de 2020, sobre a Garantia para a Juventude ⁽⁴⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução, de 22 de outubro de 2020, sobre o futuro da educação europeia no contexto da COVID-19 ⁽⁵⁾,
 - Tendo em conta a pergunta à Comissão sobre o impacto da COVID-19 nos jovens e no desporto (O-000074/2020 — B9-0005/2021),
 - Tendo em conta o artigo 136.º, n.º 5, e o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
 - Tendo em conta a proposta de resolução da Comissão da Cultura e da Educação,
- A. Considerando que, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho ⁽⁶⁾, a atual pandemia de COVID-19 está a afetar de uma forma desproporcionadamente dura os jovens, jovens estes que são suscetíveis de sofrer efeitos fortemente negativos e duradouros sobre as suas circunstâncias económicas, a sua saúde e o seu bem-estar, nomeadamente a perda de oportunidades de educação, de voluntariado e de formação numa fase crucial do seu desenvolvimento;
- B. Considerando que o impacto da pandemia de COVID-19 no funcionamento dos programas da UE para a juventude e a educação no domínio do trabalho com jovens e do voluntariado, nos sistemas de ensino nacionais, no emprego e rendimento e nas liberdades cívicas está a agravar as desigualdades, como é revelado pelas estatísticas da OCDE, que mostram que apenas cerca de metade dos alunos têm acesso à maioria ou à totalidade dos programas curriculares, apesar dos esforços dos países para disponibilizarem soluções de aprendizagem em linha; considerando que esta situação está a agravar as consequências do fosso digital e a dificultar o desenvolvimento das competências digitais necessárias, ao mesmo tempo que o acesso aos programas escolares nem sempre significa que os alunos com dificuldades conseguem aprender;
- C. Considerando que os jovens têm estado no centro de atividades solidárias para responder às necessidades das suas comunidades por causa da pandemia de COVID-19, desde realizarem campanhas de consciencialização até trabalharem na linha da frente integrando o Corpo Europeu de Solidariedade e outras iniciativas de voluntariado;

⁽¹⁾ Textos Aprovados, P9_TA(2020)0054.

⁽²⁾ Textos Aprovados, P9_TA(2020)0183.

⁽³⁾ Textos Aprovados, P9_TA(2020)0239.

⁽⁴⁾ Textos Aprovados, P9_TA(2020)0267.

⁽⁵⁾ Textos Aprovados, P9_TA(2020)0282.

⁽⁶⁾ Relatório mundial *Youth & COVID-19: Impacts on jobs, education, rights and mental well-being* (Os jovens e a COVID-19: impactos no emprego, na educação, nos direitos e no bem-estar mental), 11 de agosto de 2020.

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

- D. Considerando que os efeitos negativos da pandemia são tão importantes que contribuiriam ainda mais para a redução do espaço cívico nos Estados-Membros em toda a Europa, com muitas organizações que se dedicam ao trabalho com jovens e desportivas colocadas perante a perspectiva de terem de encerrar, o que teria um impacto negativo nas estruturas estabelecidas de cooperação europeia e internacional e limitaria substancialmente a participação cívica;
- E. Considerando que os efeitos psicossociais da COVID-19 afetam a saúde mental dos jovens e a sua capacidade de socialização devido a fatores imediatos e a longo prazo; considerando que a falta de atividades de lazer e as restrições sociais têm um efeito desproporcionado nas crianças e nos jovens com deficiência;
- F. Considerando que a pandemia de COVID-19 teve um impacto devastador no desporto e nos setores e indústrias com ele relacionados; considerando que o impacto económico no desporto profissional é enorme, uma vez que as receitas caíram a pique devido ao facto de numerosos eventos a todos os níveis terem de ser cancelados ou realizados sem público;
- G. Considerando que o impacto da pandemia que está a ser sentido pelo desporto semiprofissional e de base e as atividades de recreio é devastador, com muitos clubes desportivos com a sua existência ameaçada, porque por natureza não têm fins lucrativos e trabalham principalmente de modo voluntário e, por conseguinte, funcionam sem quaisquer reservas financeiras;
- H. Considerando que os constrangimentos da pandemia de COVID-19 e a falta de possibilidades suficientes de treino e prática regulares nos desportos de contacto físico são prejudiciais para a progressão e o desenvolvimento dos atletas;
- I. Considerando que o desporto é um setor económico importante que é responsável por 2,12 % do PIB total e 2,72 % do emprego total na UE e representa cerca de 5,67 milhões de empregos;
- J. Considerando que o desporto desempenha funções sociais importantes, ao promover, por exemplo, a inclusão social, a integração, a coesão e valores como o respeito e a compreensão mútuos, a solidariedade, a diversidade e a igualdade, nomeadamente a igualdade de género; considerando que o desporto e as atividades voluntárias que lhe estão associadas podem melhorar a saúde física e mental e a empregabilidade dos jovens em particular, bem como ajudá-los a afastarem-se da violência, nomeadamente a violência baseada no género, do crime e do consumo de droga;

Juventude

1. Manifesta a sua preocupação com o facto de, devido à especial sensibilidade do mercado de trabalho dos jovens aos ciclos económicos e às crises económicas, o emprego dos jovens ser mais afetado pelas consequências da atual pandemia, que amplificam as tendências negativas de um setor dominado em grande parte pelo emprego instável, mal remunerado e a tempo parcial, com proteções jurídicas e padrões de segurança social mais fracos;
2. Sublinha o impacto particularmente grave da atual pandemia nos jovens que não trabalham, não estudam nem seguem uma formação (NEET) e salienta a necessidade de enfrentar os problemas com que se deparam os jovens que fazem parte dos grupos vulneráveis; salienta a necessidade de ter em conta as consideráveis disparidades de género em relação à proporção de jovens NEET;
3. Sublinha que os setores de trabalho intensivo, frequentemente caracterizados por salários baixos, como o comércio grossista e retalhista, o alojamento, o turismo e os serviços de restauração, que empregam tipicamente jovens pouco qualificados e estudantes que trabalham, foram os mais afetados; observa que o desemprego e a pobreza dos jovens aumentaram de forma constante desde o início da pandemia; considera provável que o desemprego dos jovens continue a aumentar a curto prazo e se mantenha acima dos níveis anteriores à pandemia a longo prazo;
4. Insta a Comissão e os Estados-Membros a tomarem todas as medidas necessárias para combater os efeitos desastrosos no emprego dos jovens, nomeadamente através de políticas macroeconómicas (orçamentais e monetárias) que canalizem despesas públicas para a concessão de subsídios ao recrutamento ou de garantias para a juventude que apoiem regimes específicos de manutenção e criação de emprego e de melhoria das competências e requalificação dos jovens, bem como para o investimento em setores económicos com potencial para absorver os jovens candidatos a emprego, oferecendo empregos de qualidade e condições de trabalho e remuneratórias dignas;
5. Recorda o papel do voluntariado no desenvolvimento de competências de vida e de trabalho dos jovens; considera que o voluntariado com apoio financeiro pode ajudar os jovens desempregados a resistir ao choque económico da crise de COVID-19, ao mesmo tempo que contribuem para a sociedade e adquirem uma experiência valiosa que facilita a sua transição para um emprego regular de longa duração; considera que o Corpo Europeu de Solidariedade pode ajudar os

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

jovens europeus a alargar as suas oportunidades para além das suas realidades locais; insta a Comissão, a este respeito, a fornecer esclarecimentos e orientações uniformes para a execução dos programas em situações de crise e a eliminação dos obstáculos à participação resultantes, nomeadamente, da falta de flexibilidade no financiamento, da redução do financiamento, do aumento das restrições à concessão de vistos aos voluntários dos países parceiros e de não se garantir o estatuto jurídico dos jovens como voluntários;

6. Salienta a importância vital da aprendizagem informal e não formal, das artes, do desporto e das atividades sociais e de voluntariado para incentivar a participação dos jovens e a coesão social como ferramentas que podem ter um enorme impacto nas comunidades locais e ajudar os jovens a ultrapassar muitos dos desafios da sociedade de hoje;

7. Salienta que, no acordo que alcançou em 21 de julho de 2020, o Conselho Europeu deveria ter sido mais ambicioso no seu apoio às gerações jovens, o futuro da Europa, nomeadamente com a inclusão de um maior apoio aos jovens nos planos de recuperação que afetasse 10 % à educação e reservasse uma contribuição de 20 % para a Estratégia Digital Europeia e a realização de um mercado único digital; sublinha, neste contexto, que os programas setoriais que se centram diretamente na juventude, como o Erasmus+, o Corpo Europeu de Solidariedade, a Garantia para a Juventude e a Garantia para a Infância, ou que podem apoiar a transição para uma Europa mais justa e mais sustentável do ponto de vista social e ambiental têm de ser mobilizados de modo a realizarem todo o seu potencial, uma vez que correm o risco de não cumprirem os seus objetivos ambiciosos, o que seria uma amarga desilusão para os jovens e as gerações futuras;

8. Sublinha que a atual pandemia agravou o fosso digital na UE e, por conseguinte, salienta a necessidade urgente de promover a literacia digital para todos e de incentivar a utilização, o reconhecimento e a validação generalizados de alternativas, nomeadamente as oportunidades de aprendizagem informal e não formal, como a aprendizagem e a formação em linha e digitais; solicita, em particular, uma forte atenção e apoio aos jovens aprendentes que sofreram uma perda de rendimento que frequentam o ensino técnico, o ensino dual e o ensino e formação profissionais e o desenvolvimento e uma ampla utilização de ferramentas, materiais de ensino e aprendizagem e conteúdos digitais de qualidade para evitar que as pessoas abandonem o ensino e assegurar uma transição harmoniosa e eficaz da escola para o trabalho; salienta que, não obstante o contexto específico da COVID-19, é importante manter a aprendizagem presencial para garantir que ninguém é deixado para trás, em particular as crianças, os grupos vulneráveis e os jovens com uma origem socioeconómica difícil, sem meios nem competências tecnológicas;

9. Insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem o investimento em soluções e na literacia digitais para o desenvolvimento de aptidões, competências e qualificações práticas, a disponibilizarem o acesso à literacia digital para todos e a promoverem o desenvolvimento de ferramentas de aprendizagem em linha independentes, multilingues, inclusivas e gratuitas para melhorar o nível geral das aptidões e competências digitais no âmbito da execução do Plano de Ação para a Educação Digital (2021-2027); salienta a necessidade de desenvolver as competências dos professores, dos formadores, dos diretores de escola, dos pais e dos gestores para melhorar a disponibilização da aprendizagem em linha, à distância e mista, dando especial atenção aos programas de desenvolvimento de competências;

10. Manifesta a sua preocupação com o facto de a crise de COVID-19 ter aumentado a ansiedade e o medo entre os jovens, o que pode ter um impacto considerável nas suas vidas e na sua transição da escola para o trabalho; solicita uma ampla utilização de serviços de saúde mental específicos, do apoio psicossocial e das atividades desportivas como medidas autónomas ou modulares e um reforço do apoio ao bem-estar mental nas instituições de formação e ensino para assegurar que a pandemia não tenha efeitos psicológicos duradouros; realça o impacto da pandemia nos jovens com deficiência e nos jovens que vivem nas zonas rurais e remotas e solicita à Comissão e aos Estados-Membros que deem especial atenção às necessidades deste grupo adaptando as medidas e os serviços de apoio disponíveis;

11. Solicita que se adote uma abordagem baseada em direitos, assente nos princípios da não discriminação e da igualdade, no âmbito das diferentes políticas a fim de combater as múltiplas formas de discriminação sofridas pelos jovens durante a crise de COVID-19 e recorda à Comissão e aos Estados-Membros a necessidade de uma abordagem especial para apoiar e proteger os grupos vulneráveis, como os jovens com deficiência, os jovens oriundos de meios desfavorecidos e em risco de violência doméstica, os jovens migrantes e refugiados e os jovens da comunidade LGTBIQ+; salienta a importância do livre acesso a informações de qualidade sobre a pandemia de COVID-19 no seu conjunto adaptadas às necessidades dos jovens;

12. Salienta que as atividades desportivas e no domínio do trabalho com jovens em toda a sua diversidade estão particularmente ameaçadas em toda a Europa, o que resulta na redução do espaço cívico, e insta a Comissão e os Estados-Membros a tomarem medidas para preservar as estruturas e garantir a diversidade da oferta nos domínios da juventude e do desporto; recorda a necessidade de uma participação próxima dos poderes locais, das organizações da sociedade civil e dos parceiros sociais na implementação de soluções destinadas a apoiar os jovens e as organizações de juventude e desportivas; realça a importância do desporto organizado e das organizações de juventude para a coesão social;

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Desporto

13. Manifesta a sua profunda preocupação com os eventuais danos duradouros para o setor do desporto, não só em termos económicos e de emprego, mas também do ponto de vista da sociedade no seu conjunto;
14. Sublinha que o desporto e o exercício físico são particularmente importantes nas circunstâncias resultantes da pandemia, uma vez que reforçam a resiliência física e mental; congratula-se com o facto de, segundo os dados, os confinamentos terem levado algumas pessoas a praticar determinados desportos individuais de forma mais frequente e ativa; manifesta, por outro lado, a sua preocupação com a falta de atividade física observada entre muitos jovens durante os confinamentos e as consequências que esta falta de atividade pode ter para a saúde pública;
15. Salaria que o modelo desportivo europeu tem de ser preservado e promovido, uma vez que a solidariedade, a lealdade e uma abordagem baseada em valores serão mais importantes do que nunca para a recuperação do setor do desporto e para a sobrevivência do desporto de base;
16. Recorda que o desporto promove e ensina valores como o respeito e a compreensão mútuos, a solidariedade, a diversidade, a lealdade, a cooperação e a participação cívica e favorece a coesão e a integração dos migrantes e dos refugiados; sublinha que o desporto não conhece fronteiras e une pessoas de diferentes origens socioeconómicas e étnicas; considera que o desporto de base em particular desempenha um papel essencial na promoção da inclusão social das pessoas com menos oportunidades, das pessoas pertencentes aos grupos vulneráveis e das pessoas com deficiência; solicita à Comissão, a este respeito, que reforce a inclusão pelo desporto e explore novas vias para maximizar o seu impacto e alcance; solicita um maior apoio às famílias com baixos rendimentos a fim de permitir que os seus filhos participem em atividades desportivas e noutras atividades de lazer;
17. Sublinha que as pessoas com deficiência enfrentam desafios financeiros e organizacionais consideráveis no acesso ao desporto, seja no contexto das atividades de base seja a nível profissional, que foram agravados durante a pandemia de COVID-19, pelo que insta a Comissão a abordar especificamente este problema na sua futura estratégia para a deficiência;
18. Salaria que a pandemia de COVID-19 está a ter consequências devastadoras em todo o setor do desporto e a todos os níveis, em particular ao nível das organizações e clubes desportivos, das ligas, dos ginásios e centros de *fitness*, dos atletas, dos treinadores, do pessoal e das empresas relacionadas com o desporto, nomeadamente os organizadores de eventos desportivos e os média especializados em desporto; considera que o caminho para a recuperação será exigente e sublinha a necessidade de medidas de ajuda específicas;
19. Considera que os instrumentos gerais de recuperação adotados pela UE em resposta à crise devem ajudar a apoiar o setor do desporto a curto prazo e insta os Estados-Membros a assegurarem que os fundos nacionais de apoio, os fundos estruturais e os planos nacionais de recuperação e resiliência apoiem o setor do desporto apesar das suas características e estruturas organizacionais específicas;
20. Salaria a importância de os pacotes de resgate serem destinados a todos os desportos; realça que, embora os desportos com mais público tenham sido muitas vezes os mais duramente afetados financeiramente, não devem ser os únicos a poder beneficiar de ajuda financeira, nem lhes deve ser dada prioridade nesta ajuda;
21. Entende que o apoio financeiro existente pode não ser suficiente e solicita à Comissão que explore todas as vias possíveis para prestar um apoio específico adicional quer ao desporto amador, quer ao profissional com o objetivo de aumentar a viabilidade do setor no seu conjunto;
22. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que reforcem a recuperação e a resiliência à crise do setor do desporto em geral e do desporto de base em particular através dos programas da UE disponíveis para os quais o setor é elegível, nomeadamente o programa Erasmus+ e o Corpo Europeu de Solidariedade, e a assegurarem um pleno acesso do desporto ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência, ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Social Europeu Mais e ao Programa UE pela Saúde; sublinha que a incorporação do desporto nos respetivos regulamentos e a eliminação de todos os obstáculos no processo de candidatura a nível nacional são fundamentais neste contexto;
23. Convida a Comissão a avaliar exaustivamente o impacto económico e social da pandemia de COVID-19 no desporto nos Estados-Membros e a desenvolver, com base nos resultados desta avaliação, uma abordagem europeia para fazer face aos desafios e atenuar as possíveis consequências;
24. Solicita um intercâmbio estruturado e sistemático entre os Estados-Membros das boas práticas para lidar com os efeitos da crise no desporto e uma análise sistemática dos dados e da informação sobre a participação desportiva e o impacto da COVID-19; considera útil explorar o desenvolvimento de novas maneiras de praticar desporto em situações que exijam distanciamento físico;

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

25. Considera que é urgentemente necessária uma ampla cooperação intersetorial para ultrapassar os desafios que surgiram no setor do desporto devido à pandemia de COVID-19; sublinha, a este respeito, que deve ser mais incentivada uma colaboração a todos os níveis que inclua todos os intervenientes no desporto, o setor empresarial desportivo e outras partes interessadas pertinentes;
26. Observa que a utilização de soluções digitais, como as aplicações de desporto, aumentou durante a crise; considera que uma maior digitalização do setor do desporto aumentará a sua resiliência em futuras crises; solicita o desenvolvimento de ferramentas digitais que permitam o financiamento das atividades desportivas durante a pandemia;
27. Solicita à Comissão que coordene todas as medidas tomadas para enfrentar as consequências da pandemia de COVID-19 no desporto através de um plano de ação específico da UE;
28. Insta o Conselho a dar prioridade às medidas e ações destinadas a ajudar o setor a enfrentar as consequências da pandemia a curto e a longo prazo no próximo Plano de Trabalho da UE para o Desporto;
29. Considera que, enquanto a pandemia continuar a evoluir, será necessário um diálogo coordenado entre as federações desportivas europeias e internacionais e os Estados-Membros para debater as possibilidades de uma continuação em segurança dos grandes eventos e competições desportivos internacionais; insta os Estados-Membros e a Comissão a envidarem esforços para uma abordagem coordenada sobre a presença de público nos estádios, as restrições de viagem e os testes à COVID-19 que permita o planeamento eficaz e a organização responsável das competições desportivas pan-europeias;
30. Solicita a adoção de medidas para reforçar a prevenção antidopagem durante e após os confinamentos devido à COVID-19 a fim de promover a saúde dos atletas e o *fair-play* no desporto europeu;
31. Considera que os diferentes desportos foram afetados em diferente grau e que, em determinados desportos, os clubes mais pequenos, as competições das divisões inferiores e as atividades de base foram especialmente afetados, nomeadamente devido à sua dependência económica de pequenos patrocinadores ou das quotas dos próprios atletas; sublinha que o desporto amador constitui a base do desporto profissional, porquanto os pequenos clubes desportivos de base dão um contributo significativo para o desenvolvimento dos jovens atletas e trabalham principalmente de modo voluntário; sublinha a importância da solidariedade no seio da comunidade desportiva europeia entre os diferentes desportos e dentro de cada um deles e solicita um aumento do apoio ao desporto para as minorias e de base por causa das dificuldades económicas na manutenção das suas atividades;
32. Assinala que os constrangimentos resultantes da pandemia de COVID-19 e a falta de possibilidades suficientes de treino e prática regulares nos desportos de contacto físico têm sido prejudiciais para a progressão e o desenvolvimento dos atletas; considera que os organizadores de eventos, os treinadores e os atletas eles mesmos devem ser alertados para as possíveis implicações da falta prolongada de treino intensivo; pede que as instituições e as organizações desportivas cooperem entre si no apoio a projetos e conceitos centrados na re aquisição das capacidades perdidas;
33. Considera que as arenas e os estádios estão no centro do tecido social dos ecossistemas desportivos e culturais das nossas sociedades; reconhece que possibilitar a reabertura dos recintos dos eventos é essencial para a saúde e o bem-estar dos nossos cidadãos e para a recuperação económica, agora e no futuro;

o

o o

34. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.
-